

**Sumário**

Ministério da Educação.....	1
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	1
..... Esta edição é composta de 5 páginas.....	

**Ministério da Educação****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 1.472, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Dispõe sobre a redistribuição de cargos e códigos de vaga a eles referentes do Ministério da Educação - MEC para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, em observância ao Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e ao Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Redistribuir, do Ministério da Educação - MEC para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, os cargos e os códigos de vaga a eles referentes, constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria estarão condicionados à observação dos incisos abaixo:

I - os cargos serão providos com o saldo do banco de professor-equivalente existente na instituição; e

II - a instituição de ensino deverá ter disponibilidade orçamentária para comportar os novos provimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

ANEXO

do Ministério da Educação - MEC para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26417 - IFPB					
CÓDIGO SIAPE	CARGO	CLASSE	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA	
				INICIAL	FINAL
707001	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	D	144	0953288	0953431
<b>TOTAL DISTRIBUÍDO</b>			<b>144</b>		

**Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos****GABINETE DA MINISTRA****PORTARIA CONJUNTA MGI/MEC Nº 28, DE 28 DE JULHO DE 2023**

Amplia o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituído pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Cefet/MG e do Colégio Pedro II, de que dispõe o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014.

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS SUBSTITUTA E O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, e no art. 13 do Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e de acordo com o que consta do Processo 14021.146139/2023-60, resolvem:

Art. 1º Ampliar o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, constituído pelo Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010, nos termos do Anexo I a esta Portaria Conjunta, sendo:

I - 1.796 (um mil setecentos e noventa e seis) cargos de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, criados pela Lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012; e

II - 359 (trezentos e cinquenta e nove) Professores-Equivalentes, referente ao limite para contratação de professores substitutos e visitantes, em razão da determinação contida no § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.312, de 2010.

Art. 2º Ampliar o Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - Cefet/RJ, do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Cefet/MG e do Colégio Pedro II, de que dispõe o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, nos termos do Anexo II a esta Portaria Conjunta, sendo:

I - nove cargos de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, criados pela Lei nº 12.677, de 2012; e

II - dois professores-equivalentes, referentes ao limite para contratação de professores substitutos e visitantes, em razão da determinação contida no art. 3º do Decreto nº 8.260, de 2014.

Art. 3º Ficam revogados os anexos à Portaria Interministerial MP/MEC nº 60, de 29 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA KIOMI MORI

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos substituta

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ANEXO I

Banco de Professor-Equivalente do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico dos Institutos Federais

Instituição de Ensino	Sigla	Portaria Interministerial MP/MEC nº 60, de 29 de março de 2018, - DOU, de 4 de abril de 2018		Novas Vagas 2023		Limite de 20% - Professor Substituto		Novo Banco de Professor-Equivalente	
		Qtde.	Equivalência	Qtde.	Equivalência	Qtde.	Equivalência	Qtde.	Equivalência
Instituto Federal Baiano	IF Baiano	1.246	1.843,93	0	0,00	0	0,00	1.246	1.843,93
Instituto Federal Catarinense	IFC	1.102	1.637,27	46	71,76	9	9,00	1.157	1.718,03
Instituto Federal da Bahia	IFBA	2.068	2.996,44	39	60,84	8	8,00	2.115	3.065,28
Instituto Federal da Paraíba	IFPB	1.541	2.222,29	151	235,56	30	30,00	1.722	2.487,85
Instituto Federal de Alagoas	IFAL	1.231	1.778,45	37	57,72	7	7,00	1.275	1.843,17
Instituto Federal de Brasília	IFB	893	1.296,19	14	21,84	3	3,00	910	1.321,03
Instituto Federal de Goiás	IFG	1.385	2.021,57	26	40,56	5	5,00	1.416	2.067,13
Instituto Federal de Mato Grosso	IFMT	1.345	1.962,71	86	134,16	17	17,00	1.448	2.113,87
Instituto Federal de Mato Grosso do Sul	IFMS	749	1.108,31	21	32,76	4	4,00	774	1.145,07
Instituto Federal de Minas Gerais	IFMG	1.211	1.777,44	51	79,56	10	10,00	1.272	1.867,00
Instituto Federal de Pernambuco	IFPE	1.571	2.195,90	81	126,36	16	16,00	1.668	2.338,26
Instituto Federal de Rondônia	IFRO	785	1.163,05	39	60,84	8	8,00	832	1.231,89
Instituto Federal de Roraima	IFRR	393	575,70	12	18,72	2	2,00	407	596,42
Instituto Federal de Santa Catarina	IFSC	1.760	2.584,22	61	95,16	12	12,00	1.833	2.691,38
Instituto Federal de São Paulo	IFSP	3.180	4.619,28	51	79,56	10	10,00	3.241	4.708,84
Instituto Federal de Sergipe	IFS	998	1.436,14	0	0,00	0	0,00	998	1.436,14
Instituto Federal do Acre	IFAC	551	756,80	31	48,36	6	6,00	588	811,16
Instituto Federal do Amapá	IFAP	393	575,72	39	60,84	8	8,00	439	644,56

